



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Lei nº 2.751/2016, de 29 de Dezembro de 2016.**

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso a saúde da população, de forma especial, aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, em conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal nº 2.438/2012.

**Art. 2º.** O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), no período de vigência do Contrato de Gestão, ou seja, entre os meses de janeiro a dezembro de 2017, totalizando o montante de até R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais).

**Art. 3º.** O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de janeiro de 2017 e seu término em dezembro de 2017, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2016.**

Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se,**

Noemir José Antonioli  
**Chefe de Gabinete**